



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE
LONDRINA COHAB-LD E A EMPRESA LOTEADORA MERCOSUL LTDA
EPP.**

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 01/2021 – COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Técnico, **LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2XXX.XX3-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 3XX.XXX.XX9-53 e por sua Diretora Administrativa Financeira em exercício, **JULIANA ESTROPE BELEZE**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.XXX.XX1-3 - SSP - PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 0XX.XXX.XX9-23, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **LOTEADORA MERCOSUL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.199.777/0001-88, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 626 - sala 64, 6º andar - Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-160, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, **ALINE BRAMBILLA YAMAGUTI**, brasileira, solteira, engenheira civil, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1X.XXX.XX2-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 0XX.XXX.XX9-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da **Licitação Modo de Disputa Fechado nº 01/2021 - COHAB-LD**, fundamentado no artigo 150, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, que ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2021, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

I – Prorrogação do prazo de execução dos serviços, em 180 (cento e oitenta) dias, com início em **16 de agosto de 2022** e término previsto para **11 de fevereiro de 2023**. A vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após a execução dos serviços .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente Aditivo fundamenta-se na solicitação da Contratada, através da correspondência nº 45, datada de 05/08/2022, nas manifestações dos Fiscais e do Gestor do Contrato, datadas de 16/08/2022, no Parecer Jurídico 123/2022, datado de 28/09/2022, nas considerações da Diretora Administrativa Financeira em exercício e autorização do Diretor Presidente, datados de 13/10/2022, cujos documentos ficam parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, com base no artigo 150, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados de 16 de agosto de 2022 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 23 de março de 2021, no Primeiro, Segundo, Terceiro e Quartos Termos Aditivos firmados, respectivamente, em 15 de outubro de 2021, 17 de fevereiro de 2022, 29 de março de 2022 e 26 de maio de 2022.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 14/10/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Brambilla Yamaguti, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 14/10/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 14/10/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 14/10/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente**, em 14/10/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8794173** e o código CRC **01CA131D**.